

JUCESP
21 11 24



JUCESP PROTOCOLO
2.705.772/24-8



3ª. Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 LTDA.

CNPJ/MF nº 33.468.819/0001-37

NIRE nº 35235511055

Os abaixo assinados:

AMILCAR FERRAZ ALTEMANI, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.468.201-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.010.768-64, residente e domiciliado na Rua Volta Redonda, nº 270, ap. 34, Bloco Figueira, Campo Belo, São Paulo – SP, CEP.: 04608-010;

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 8010386798 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.000.200-97, residente e domiciliado na Avenida dos Jamaris, nº 100, sala 801, Bairro Moema, São Paulo - SP, CEP 04078-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 LTDA.**, com sede atual na Avenida Jamaris, nº 100, sala 409, bairro Moema, São Paulo-SP, Cep 04078-000, tendo seus atos constitutivos arquivados na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35235511055, de 26 de abril de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.468.819/0001-37, resolvem de comum acordo e por esta forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com as condições abaixo descritas:

JUCESP
21 11 24

I – ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA:

Cláusula primeira – Altera-se neste ato a natureza jurídica da empresa, transformando-a do tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada para **Sociedade Anônima por Ações**, com alteração da razão e denominação social, com designação de nome fantasia.

Cláusula segunda – Em decorrência da deliberação acima, a sociedade passará a revestir-se na forma de Sociedade Anônima de capital fechado, na forma da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem solução de continuidade, adotando a nova razão social e denominação de **TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 S.A.**, além de nome fantasia de **TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1**, passando a referida sociedade a ser denominada Companhia, aprova os termos do seu Estatuto Social (Anexo I).

II – CONVERSÃO DA QUOTAS EM AÇÕES:

Cláusula terceira – Em decorrência da deliberação tomada no item I acima, converte-se as **10.000 (dez mil)** quotas representativas do capital social da Empresa, totalmente subscrito em moeda corrente do país em **10.000 (dez mil) ações**, sendo **5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas** e **5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas**, da seguinte forma:

- **AMILCAR FERRAZ ALTEMANI**, converte suas **5.000 (cinco mil) cotas de capital social** em **2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas** e sem valor nominal e **2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas** e sem valor nominal, conforme boletim de subscrição de ações anexo (Anexo II).

- **MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI**, converte suas **5.000 (cinco mil) cotas de capital social** em **2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas** e sem valor nominal e **2.500 (duas mil e**

JUCESP
21 11 24

debêntures e a prestação de garantias a obrigações de terceiros”, sem restrição ao limite de alçada.

VIII – DELIBERAÇÕES FINAIS:

Cláusula décima-primeira – A presente Assembleia de Transformação de Natureza Jurídica da empresa foi presidida pelo Sr. **AMILCAR FERRAZ ALTEMANI** e pelo Sr. **MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI**, qualificados acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

São Paulo, 7 de novembro de 2024

amilcar.altemani@gmail.com

Assinado
MESA:

D4Sign
Amílcar F. Altemani
Presidente da Mesa
amilcar.altemani@gmail.com

marcelo@mssantini.com

Assinado

D4Sign
Marcelo de Sottomaior Santini
Secretário da Mesa
marcelo@mssantini.com

Assinado

ACIONISTAS:

D4Sign
AMILCAR F ALTEMANI

Assinado


D4Sign
MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI

amilcar.altemani@gmail.com

Advogado responsável

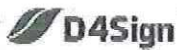
Assinado

D4Sign
AMILCAR FERRAZ ALTEMANI

OAB-SP sob nº 97.669



JUCESP



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2024,
17:36:03



Terra Santta Energia Solar 1 S A - Alteração Contratual - Ata de Transformação em SA 1 pd

Código do documento 5693f27b-7258-4184-9721-8e5affd3fe00



Assinaturas



Amilcar F Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amilcar F Altemani



Marcelo de Sottomaior Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou

Marcelo de Sottomaior Santini

Eventos do documento

08 Nov 2024, 13:30:47

Documento 5693f27b-7258-4184-9721-8e5affd3fe00 **criado** por MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-08T13:30:47-03:00

08 Nov 2024, 13:32:03

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-08T13:32:03-03:00

08 Nov 2024, 14:43:29

AMILCAR F ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.100.71.107 (bd64476b.virtua.com.br porta: 39658) - Geolocalização: -23.630027802252304 -46.668170288839626 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2024-11-08T14:43:29-03:00

08 Nov 2024, 16:58:34

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.227.179 (179-129-227-179.user.vivozap.com.br porta: 17384) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2024-11-08T16:58:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):30e7d4a50e8feb032c63df6ef0f21691d5507631ef112105624faee6156c86f2
(SHA512):3f1f7790c2cd93fb5ed7c660cd4b4c6e08b6e192d7acae31db0d9de627bc0d4a67f5ebf3b3acb12f346aaf3c8ea619cec8aed28caad2706189ac01e4290b325

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de **HASH** acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUL 21 11 24

ANEXO I

À Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 7 de novembro de 2024.

TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 S.A.

CNPJ/MF nº 33.468.819/0001-37

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 S.A., doravante denominada Companhia, é uma Sociedade por ações de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

Atividade principal:

- CNAE 64.62-0-00. A participação e gestão em outras sociedades como quotista ou acionista (holding não financeira).

Atividades secundárias:

- CNAE: 7739-0/99. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- CNAE: 6810-2/02. Aluguel de imóveis próprios.

Artigo 3. A Companhia terá sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris, nº 100, sala 409, bairro de Moema, Cep 04078-000, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências, onde

UNION

UNION

lhe convier, dentro ou fora do Território Nacional, fazendo inclusive os respectivos destaques da parte do capital social que se fizerem necessários.

Artigo 4. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em:

- a) **5.000 (cinco mil)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
- b) **5.000 (cinco mil)** ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A cessão, transferência ou qualquer forma de alienação:

- (i) das ações representativas do capital social;
- (ii) do direito de preferência para a subscrição de novas ações;
- (iii) de qualquer valor mobiliário conversível em ações; ou
- (iv) do direito de preferência para a subscrição de qualquer valor *mobiliário conversível em ações poderá se realizar desde que o acionista cedente observe as seguintes condições:*

a) a oferta respeite a possibilidade de manutenção proporcional da participação de cada acionista no capital social;

b) a oferta seja realizada mediante o envio de notificação aos demais acionistas, conforme aplicável, com aviso de recebimento, sobre a sua intenção de ceder, total ou parcialmente as suas ações, com todos os termos e condições da referida cessão, transferência ou alienação, e conferindo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da notificação para o exercício do direito de preferência,

JURIS
21 11 24

na proporção de suas participações no capital social, observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo; e

c) seja o valor global assim apurado pago em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária pelo Índice Geral de Preços Médio – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou em caso de sua extinção outro índice que o substitua, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do parecer da empresa de auditoria independente.

Parágrafo Primeiro. Cumpridas as formalidades descritas neste Artigo e não havendo a aquisição, total e/ou parcial, das ações ofertadas pelos acionistas, deverá ainda o acionista cedente oferecê-las à sociedade como um todo, respeitados os prazos mencionados no Artigo 6º e, não sendo adquiridas pela sociedade, o acionista cedente poderá aliená-las livremente para terceiros, observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste Artigo 6º.

Parágrafo Segundo. Não obstante o acima exposto, fica reservado a todos os acionistas o direito de cessão, transferência e/ou alienação de até 30% (trinta) das suas ações a terceiros sem o direito de preferência aos demais acionistas ou à sociedade, de que trata este Artigo, desde que os prospectivos adquirentes sejam investidores. Para fins do exercício do disposto neste Parágrafo Segundo, todos os acionistas deverão ser previamente comunicados sobre a transação.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de cessão, transferência e/ou alienação das ações a terceiro, não considerado terceiro para este fim o adquirente investidor de até 30% (trinta por cento) da participação acionária de cada acionista, o referido terceiro que pretender adquirir ações do acionista cedente ficará obrigado a adquirir também as eventuais demais ações de acionistas interessados em aliená-las pelo mesmo preço e condições do negócio ofertado pelo acionista cedente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da referida oferta, em benefício do acionista cedente.



Parágrafo Primeiro. Às ações preferenciais da Companhia não será conferido direito à voto, exceto na ocorrência de hipótese descrita pelo artigo 111, §1º e 2º da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, restando desde já estipulado que tal exceção poderá vigorar a pedido dos acionistas preferencialistas, devidamente formalizado perante a Diretoria, tão somente a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Companhia.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital social, limitado ao valor integralizado e atualizado pelo mesmo índice aplicado às demonstrações financeiras da sociedade, sem prêmio e assim como as ações ordinárias, também participarão em quaisquer dividendos ou bonificações em dinheiro, nos termos do Artigo 27 abaixo, de acordo com a respectiva participação de cada uma delas no capital social.

Parágrafo Terceiro. As emissões de ações destinadas à subscrição ou à bonificação, serão feitas por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá todas as condições a que estarão sujeitas.

Parágrafo Quarto. A sociedade observará o Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede, quando for celebrado pelos Acionistas, que incorporará obrigatoriamente todos os termos e condições de quaisquer memorandos de entendimento celebrados entre os acionistas previamente à data deste Estatuto Social. Na hipótese de conflito entre os termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, prevalecerão os termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 10º. A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Companhia.

2002
21 11 24

Artigo 11º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas em Lei e;
- II. Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 12º. A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto.

Artigo 13º. Para tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Companhia, os acionistas deverão apresentar prova de identidade e representação.

Parágrafo Primeiro. As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais deverão ser submetidos à Companhia, em sua sede, antes da realização da Assembleia, sob pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o livro de presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis.

Artigo 14º. As Assembleias Gerais serão dirigidas por mesa composta de Presidente escolhido entre os acionistas presentes e de Secretário, que poderá ser acionista ou não.

Artigo 15º. As seguintes matérias somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral da Companhia quando tiverem o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das ações ordinárias do capital social:

21 11 24

- I. Mudança do objeto social da Companhia e reforma de seu Estatuto Social;
- II. Criação de ações preferenciais ou aumento de classe existente de ações preferenciais;
- III. Autorização para a alienação de bens do ativo não circulante, constituição de ônus reais, emissão de debêntures e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- IV. Fusão, incorporação, cisão, liquidação ou qualquer outra transformação societária da Companhia, bem como seu regime fiscal;
- V. Suspensão do exercício de direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por força de lei ou do presente Estatuto
- VI. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, que poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo, então, à Diretoria, deliberar sobre a sua distribuição;
- VII. Fixação de eventual participação nos lucros a ser atribuída aos membros da Diretoria;
- VIII. Aprovar o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- IX. Alteração de qualquer disposição deste Estatuto Social, salvo para a incorporação de lucros ou reservas ao capital social;
- X. Destituição de membro da Diretoria;
- XI. Aprovação de relatórios da Administração e as contas da Diretoria;
- XII. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, de forma individualizada;
- XIII. *E demais competências dispostas por lei.*

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16º. A Companhia poderá ser administrada por até 03 (três) Diretores, acionistas ou não da Companhia, que serão nomeados e investidos dos poderes necessários para o funcionamento da Companhia.

2003
21 11 24

Artigo 17º. Os Diretores serão eleitos, reeleitos ou destituídos pela Assembleia Geral com prazo de mandato determinado por um período de, no máximo, 03 (três) anos por mandato, exceto em casos de reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atos da Companhia, em até 30 (trinta) dias corridos a contar de sua nomeação.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria, quando eleitos, observarão as disposições legais inerentes, comprometendo-se a cumprir com seus deveres legais de diligência, lealdade e informação, estando dispensados de caução.

Artigo 18º. A Diretoria será escolhida pelos seus acionistas com direito a voto, por maioria de votos, na primeira reunião de Diretoria eleita pela Assembleia.

Artigo 19º. No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral será convocada para a eleição do substituto pelo período restante do mandato dos demais Diretores.

Artigo 20º. Compete a Diretoria:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. Propor a realização de Assembleias para eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- III. Convocar as Assembleias Gerais, quando julgar conveniente;
- IV. Escolher e destituir os auditores independentes;
- V. Autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria;
- VI. *Exercer outras atribuições legais ou que sejam conferidas pela Assembleia Geral.*
- VII. Representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

VIII. Constituir mandatários ad negotia e ad judicia, nos termos do parágrafo único do artigo 144 da Lei n.º 6.404/76;

IX. Zelar pela observância da lei e pelo cumprimento e execução de normas estatutárias; e

X. Executar as deliberações adotadas pelas Assembleias Gerais e pelo Conselho de Administração, quando instalado.

Parágrafo Único. Os mandatários "ad negotia" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita pelo Diretor Presidente, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato. Os mandatários "ad judicia" serão nomeados da mesma forma que os "ad negotia", porém com prazo de validade indeterminado.

Artigo 21. Os Diretores são destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária a ser convocada pelos acionistas ou pela própria Diretoria.

Artigo 22. A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social

Artigo 23. As decisões da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria dos presentes. As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

Artigo 24º. Para a prática de quaisquer atos de gestão, em especial aqueles que importem responsabilidade patrimonial e contratação de obrigações, sem limite de alçada, **a Companhia será representada isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente**, ou procurador por eles nomeados, inclusive perante instituições financeiras.

Artigo 25º. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, ainda que eventualmente por prazo superior ao limite de seu mandato.

20085F
21 11 24

Extraordinária, obedecidas sempre às disposições previstas em lei e no Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto de 3 (três) membros e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no país, desde que preencham os requisitos legais para o cargo.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal deliberará sempre por maioria simples e suas deliberações, em forma de ata, serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os presentes.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, observadas sempre às disposições previstas em lei.

Parágrafo Quarto. A função de membro do Conselho Fiscal será indelegável.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 29º. O Conselho de Administração também funcionará de maneira não permanente, instalando-se a critério dos acionistas quando da transformação da Companhia em sociedade anônima de capital fechado, ou após, desde que assim decidam os acionistas em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, obedecidas sempre às disposições previstas em lei e no Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Enquanto a assembleia geral possui competência privativa para deliberar sobre questões de interesse geral da companhia, o Conselho de Administração é órgão também deliberativo que assume a incumbência de tratar das matérias especificamente relacionadas à gestão dos negócios da sociedade anônima.

Parágrafo Segundo. O conselho pode deliberar sobre qualquer matéria, desde que não seja privativa da assembleia geral.

Parágrafo Terceiro. Nos termos do artigo 140 da Lei 6.404/76, o conselho de administração será composto por no mínimo 3 membros, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o estatuto estabelecer:

- I – o número de conselheiros, ou o máximo e mínimo permitidos, e o processo de escolha e substituição do presidente do conselho pela assembleia ou pelo próprio conselho;
- II – o modo de substituição dos conselheiros;
- III – o prazo de gestão, que não poderá ser superior a 3 anos, permitida a reeleição;
- IV – as normas sobre convocação, instalação e funcionamento do conselho, *que deliberará por maioria de votos, podendo o estatuto estabelecer quórum qualificado para certas deliberações, desde que especifique as matérias.*

Parágrafo Quarto. Os membros do Conselho poderão ser reeleitos inúmeras e seguidas vezes, sempre a critério e vontade da assembleia geral.

Parágrafo Quinto. Compete ao conselho de administração:

- I – fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II – eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, *observado o que a respeito dispuser o estatuto;*
- III – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV – convocar a assembleia geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132;

V – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VI – manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;

VII – deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

VIII – autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

IX – escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

Parágrafo Sexto. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do conselho de administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros (art. 142, §1º, da Lei 6.404/76).

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 30º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração, nos termos do Artigo 28º do presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro. A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios ou acionistas.

Parágrafo Segundo. Falecendo o sócio ou acionista, fica assegurado à viúva e aos herdeiros, os mesmos direitos e prerrogativas a que fazia jus o “de cuius”, no limite dos valores e classe de suas ações.

JUCESP
21 11 24

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31º. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias inerentes à interpretação deste Estatuto Social.

Artigo 32º. A responsabilidade dos sócios ou acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Artigo 33º. O presente Estatuto obriga não só os contratantes, mas também, seus herdeiros e/ou sucessores.

Artigo 34º. Serão aplicáveis aos casos omissos as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como outras normas legais cabíveis.

São Paulo, 7 de novembro de 2024

amilcar.altemani@gmail.com

ACIONISTAS:

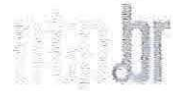
Assinado
marcelo@mssantini.com
Assinado
D4Sign
AMILCAR F ALTEMANI
D4Sign
MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI
amilcar.altemani@gmail.com

Advogado responsável:

Assinado
D4Sign
AMILCAR FERRAZ ALTEMANI
OAB-SP sob nº 97.669



15 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2024,
11:11:26



Terra Santa Energia Solar 1 S A - Anexo I - Estatuto Social pdf
Código do documento 47d00c5e-825a-4ce5-8868-860e0ccd0f8f



Assinaturas



Amilcar F Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amilcar F Altemani



Marcelo de Sottomaior Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou

Marcelo de Sottomaior Santini

Eventos do documento

07 Nov 2024, 16:59:41

Documento 47d00c5e-825a-4ce5-8868-860e0ccd0f8f **criado** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email:monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T16:59:41-03:00

07 Nov 2024, 17:00:35

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:00:35-03:00

07 Nov 2024, 17:05:40

AMILCAR F ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.100.71.107 (bd64476b.virtua.com.br porta: 51462) - Geolocalização: -23.62993917100553 -46.66846948293972 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:05:40-03:00

08 Nov 2024, 11:09:32

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.227.179 (179-129-227-179.user.vivozap.com.br porta: 20430) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2024-11-08T11:09:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c18d89e503a8e5bb5ab9c7c0aeded1cd6d9a3c6ab9c8fcaa9024823093b7e06e

(SHA512):7c0d0cf692219b628700a9f557f87dc01bb9a2a725ba69ba681f1f33509fa20c19aeaa35f78d3ee3c13581d27de6c0aacc85f9cd16a30840841c6958da1e0843

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

30/11/24
21 11 24

ANEXO II

À Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em
Sociedade Anônima, realizada em 7 de novembro de 2024.

TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 S.A.

CNPJ/MF nº 33.468.819/0001-37

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

AMILCAR FERRAZ ALTEMANI, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-SP sob o nº 97.669, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.468.201-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.010.768-64, residente e domiciliado na Rua Estevão Baião, nº 520, Apto. 124, Torre B, Vila Congonhas, São Paulo - SP, CEP: 04624-000; **SUBSCREVE** um total de **5.000 (cinco mil) ações**, sendo **2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias** nominativas, e **2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais** nominativas, correspondendo ao valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em moeda corrente nacional, cada ação ao preço de R\$ 1,00 (um real).

São Paulo, 7 de novembro de 2024.

amilcar.altemani@gmail.com

Assinado

D4Sign


AMILCAR FERRAZ ALTEMANI

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI, brasileiro, casado, administrador de empresas inscrito no CRA sob o nº 24.990, portador da *Cédula de Identidade com RG nº 8010386798 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 654.000.200-97*, residente e domiciliado na Avenida Jamaris, nº 100, 8º andar, Sala 801, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04078-000; **SUBSCREVE** um total de **5.000 (cinco mil) ações**, sendo **2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas**, e **2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas**, correspondendo ao valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em moeda corrente nacional, cada ação ao preço de R\$ 1,00 (um real).

São Paulo, 7 de novembro de 2024.

marcelo@mssantini.com

Assinado

D4Sign

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2024,
11:11:58



Terra Santa Energia Solar 1 S A - Anexo II - Boletim de subscrição de ações pdf

Código do documento f8f96cb5-78d9-4157-982f-ae88f1e7831b



Assinaturas



Amilcar F Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amilcar F Altemani



Marcelo de Sottomaio Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou

Marcelo de Sottomaio Santini

Eventos do documento

07 Nov 2024, 17:00:49

Documento f8f96cb5-78d9-4157-982f-ae88f1e7831b **criado** por MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:00:49-03:00

07 Nov 2024, 17:01:23

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:01:23-03:00

07 Nov 2024, 17:06:18

AMILCAR F ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.100.71.107 (bd64476b.virtua.com.br porta: 45910) - Geolocalização: -23.629659044894606 -46.668457797775226 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:06:18-03:00

08 Nov 2024, 11:09:54

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.227.179 (179-129-227-179.user.vivozap.com.br porta: 20414) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2024-11-08T11:09:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fa3c7eb0cbb22acb06e4cef173780ffb09357599edcbe4fecb2ee9f1020cf50f
(SHA512):d59780f6ac3fcac19289cc3e9843b962ced9083b1e2270da23b530582d261f7c2a94048baa93027122ecf6dc7be7146fe72eabd4b12ddb112bb4d03bcc9268c2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUCESP
21/11/24

ANEXO III

À Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em
Sociedade Anônima, realizada em 7 de novembro de 2024.

TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 S.A.

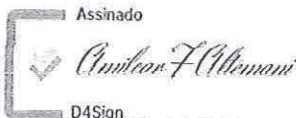
CNPJ/MF nº 33.468.819/0001-37

TERMO DE POSSE

Compareceu na sede social da **TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 S.A.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris, nº 100, sala 409, bairro de Moema, Cep 04078-000, o Sr. **AMILCAR FERRAZ ALTEMANI**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-SP sob o nº 97.669, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.468.201-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.010.768-64, residente e domiciliado na Rua Estevão Baião, nº 520, Apto. 124, Torre B, Vila Congonhas, São Paulo - SP, CEP: 04624-000, o qual foi eleito, para um mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**, declarando não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro *impedimento legal e, por força da assinatura deste termo, aceita a investidura em seu respectivo cargo e toma posse.*

São Paulo, 7 de novembro de 2024.

amilcar.altemani@gmail.com

Assinado

D4Sign

AMILCAR FERRAZ ALTEMANI

TERMO DE POSSE

Compareceu na sede social da **TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 S.A.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris, nº 100, sala 409, bairro de Moema, Cep 04078-000, o Sr. **MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas inscrito no CRA sob o nº 24.990, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8010386798 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 654.000.200-97, residente e domiciliado na Avenida Jamaris, nº 100, 8º andar, Sala 801, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04078-000, o qual foi eleito, para um mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente da Companhia**, declarando não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, por força da assinatura deste termo, aceita a investidura em seu respectivo cargo e toma posse.

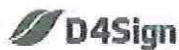
São Paulo, 7 de novembro de 2024.

marcelo@msantini.com

Assinado

D4Sign

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2024,
11:12:30



Terra Santa Energia Solar 1 S A - Anexo III - Termo de Posse pdf
Código do documento e854273f-b8fd-4631-995f-540f5ba3ce9a



Assinaturas



Amilcar F Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amilcar F Altemani



Marcelo de Sottomaio Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou

M. Santini

Eventos do documento

07 Nov 2024, 17:01:48

Documento e854273f-b8fd-4631-995f-540f5ba3ce9a **criado** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email:monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:01:48-03:00

07 Nov 2024, 17:03:10

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:03:10-03:00

07 Nov 2024, 17:06:51

AMILCAR F ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.100.71.107 (bd64476b.virtua.com.br porta: 45910) - Geolocalização: -23.62973804219498 -46.66846400728298 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:06:51-03:00

08 Nov 2024, 11:10:18

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.227.179 (179-129-227-179.user.vivozap.com.br porta: 7828) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2024-11-08T11:10:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):747749e9b72d6b516adb51f688d5ab1e1a70077df233228889f84b9ffbe7a664
(SHA512):f8c134e7273cf092b9a9cd30390f78d4e178b0c3220b4ddd9ac77170274a8e9afcffa09388f9161e1b9edbae4dac1d807e081207d5e56bf2f62cf2e082532

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2024,
11:12:30



Terra Santta Energia Solar 1 S A - Anexo III - Termo de Posse pdf
Código do documento e854273f-b8fd-4631-995f-540f5ba3ce9a



Assinaturas



Amilcar F Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amilcar F Altemani



Marcelo de Sottomaior Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou

M. de S. Santini

Eventos do documento

07 Nov 2024, 17:01:48

Documento e854273f-b8fd-4631-995f-540f5ba3ce9a **criado** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:01:48-03:00

07 Nov 2024, 17:03:10

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:03:10-03:00

07 Nov 2024, 17:06:51

AMILCAR F ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.100.71.107 (bd64476b.virtua.com.br porta: 45910) - Geolocalização: -23.62973804219498 -46.66846400728298 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:06:51-03:00

08 Nov 2024, 11:10:18

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.227.179 (179-129-227-179.user.vivozap.com.br porta: 7828) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2024-11-08T11:10:18-03:00

Hash do documento original


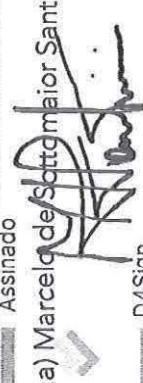
(SHA256): 747749e9b72d6b516adb5f1688d5ab1e1a70077df233228889f84b9ffbe7a664

(SHA512): f8c134e7273cf092b9a9cd30390f78d4e178b0e3220b4dddfb9ac77170274a8e9afeffa09388f9161e1b9edbeae4dac1d807e081207d5e56bf2f62cf2e082532

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FOLHA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 LTDA EM UMA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO DENOMINADA TERRA SANTTA ENERGIA SOLAR 1 S.A., REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº DE ORDEM	ASSINATURA DO ACIONISTA amílcar.altemani@gmail.com	NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS
01	Assinado aa) Amílcar F. Altemani  D4Sign marcelo@mssantini.com	Brasileira	Rua Estevão Baião, nº 520 Apto. 124, Torre B Vila Congonhas São Paulo - SP CEP: 04624-000	2.500	2.500
02	Assinado aa) Marcelo de Sottomaior Santini  D4Sign	Brasileira	Avenida Jamaris, nº 100 8º andar, Sala 801 Moema São Paulo - SP CEP: 04078-000	2.500	2.500

Encerro a presente Folha de Presença, com a data de hoje e a minha assinatura.

amílcar.altemani@gmail.com

Assinado


Amílcar F. Altemani

D4Sign

Presidente da Mesa

marcelo@mssantini.com

Assinado

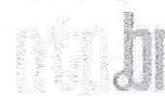
São Paulo, 7 de novembro de 2024


D4Sign

Secretário da Mesa
Marcelo de Sottomaior Santini



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2024,
11:13:44



Terra Santta Energia Solar 1 S A - Lista de presença de acionistas pdf

Código do documento 67e99a6c-eec1-4003-a03e-18cf757b751f



Assinaturas



Amilcar F Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amilcar F Altemani



Marcelo de Sottomaio Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou

Marcelo de Sottomaio Santini

Eventos do documento

07 Nov 2024, 17:03:28

Documento 67e99a6c-eec1-4003-a03e-18cf757b751f **criado** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:03:28-03:00

07 Nov 2024, 17:04:06

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:04:06-03:00

07 Nov 2024, 17:07:21

AMILCAR F ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.100.71.107 (bd64476b.virtua.com.br porta: 20770) - Geolocalização: -23.62992687030669 -46.668396300967224 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2024-11-07T17:07:21-03:00

08 Nov 2024, 11:10:34

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.227.179 (179-129-227-179.user.vivozap.com.br porta: 20794) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2024-11-08T11:10:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):314a7c98260ff2b4a584588d991d778629bce495648c760f7433b4ad02101925
(SHA512):8e3310433b1ef8b9b309bf5e68d3b342c18fbd42983ab1653a106250128f9800b732bba6de2f231907c1884c0559d2b06c2653b8c494e4a0017645167310abab

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign